

**TERMO ADITIVO Nº 04**  
**CONTRATO Nº 037/2014 - HUTRIN**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia/GO, por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **G-4 SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.606.889/0001-62, com sede na Rua 13, Vila Pai Eterno, nº 318, sala 06, CEP 75.380-000, Trindade – GO, neste ato representada por **PETRÔNIO GENTIL DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 055840272-00, RG sob o nº 215656 2ª via DGPC-GO, e CRM/GO nº 2.618, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes celebram o presente Aditivo:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de agosto de 2014, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS** à unidade Hospital de Urgências de Trindade - HUTRIN.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8, subitem 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“8. CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

*8.1. Este contrato considera-se prorrogado por período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 21 de agosto de 2016 e termo final em 20 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes...”*

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.





E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

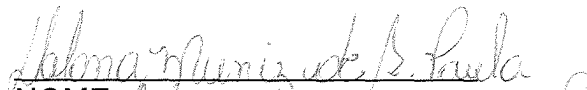
  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR


Goiânia (GO), 21 de agosto de 2016.

  
**PETRÔNIO GENTIL DE SOUZA**  
G-4 SERVIÇOS MÉDICOS SS

Dr. Petrônio Gentil de Souza  
Cirurgia Geral  
UNIMED-06400002618-9

TESTEMUNHAS

  
NOME: Alana Cruz de Paula  
CPF: 402.853.011-60

  
NOME: Gilmar dos Reis de Castro  
CPF: 947.354.681-53

